JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.300.07-46

ACOMPANHAMENTO. LICITAÇÃO PRIVADA. EDITAL. EMURB. Serviços e obras do Plano Integrado de Atualização Tecnológica. Palco do Teatro Municipal. Edital reformulado. Exigências BID a serem cumpridas. Irregularidades afastadas. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72-000.182.07-40

Transitado em julgado: 24/05/2011

2.550ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.000.182.07-40, e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o edital reformulado da Licitação Privada 021860100/2006/EMURB/BID.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, na sequência, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de abril de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC 72.000.182.07-40.